

**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 12/02/2025

AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA FLORESTAL Nº 001/2025

(Referente à LAU/ASV Nº 2013.8.2023.20127 - SINAFLOR)

1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Detentor: MRV Engenharia e Participações S.A	CPF/CNPJ: 343.492/
Resp. Técnico: José Ferreira França	Registro CREA: AM nº 9301-D
ART Nº: AM20250503391	Chave de Acesso: y6349
Processo IPAAM nº: 09312/2023-30	SINAFLOR: 21319669

2. DADOS DA PROPRIEDADE

Denominação: MRV – Complexo Habitacional PET 01	Localização: Rua Cachoeira da Onça, Colônia Japonesa, Lote 37-A, Manaus-AM
CPF/CNPJ: 343.492/	Proprietário: MRV Engenharia e Participações S.A
Área Total do Empreendimento: 2,6 ha	Área de Útil (a ser construída): --
Área de Preservação Permanente: NA	Área a ser Suprimida: 2,6 ha

3. OBSERVAÇÕES:

Essa autorização está sendo concedida com base na vistoria realizada no dia 22/01/2025 e análise técnica dos documentos constante nos autos. Coordenadas geográficas do Pátio/SINAFLOR: P1 3° 3' 57,10" S e 59° 58' 40,014" W

4. Volume estimado para ASV aprovado no inventário florestal apresentado: 526,1101 st de madeira em lenha. (*Conforme RTV 0712/2023-GEL, fl. 327- 348).

5. Matérias-Primas (Madeira em Tora) Autorizadas/ Volume Autorizado (st):

Ordem	Nome Popular	Nome Científico	Volume (st)	Produto
1	Diversas	NT	701,76	Lenha

Prazo de Validade: 90 dias**Manaus, 12 FEV 2025**

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta AUMPF implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Cópia desta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico;

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 001/2025

1. Esta Autorização está sendo concedida com base nas informações constantes no Processo nº **09312/2023-30** e na vistoria técnica realizada na área do empreendimento.
2. Esta Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF não permite a construção de estradas e pátios;
3. Este documento autoriza somente a utilização das espécies e volumetria listadas na **Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF**, sendo vedada a exploração de novas árvores da área da ASV;
4. Esta AUMPF autoriza a emissão de Documento de Origem Florestal – DOF e Notas-fiscais para o transporte da matéria prima florestal.
5. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
6. Apresentar relatório de atividades no prazo de 60 (sessenta) dias após o vencimento desta AUMPF;
7. O responsável técnico do projeto deve acompanhar vistorias de monitoramento/fiscalização a serem realizadas por este OEMA a qualquer tempo;
8. A empresa que receberá a doação da lenha deve estar com pátio homologado junto ao sistema Documento de Origem Florestal – DOF;
9. A detentora desta AUMPF deve encaminhar a este OEMA o Documento de Origem Florestal - DOF de doação da lenha.

SA